

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2018*

05

Boletim de Serviço



BS nº 05 de 30 de maio de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.001653/2017-91
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 21, de 31/01/2018
Portaria nº 136, de 29/03/2018

Acolho o Ofício nº 02/CPAD às fls. 84 e 85, pelas razões, considerações e fundamentos ali constantes, em acordo com a Lei nº 8.112/90.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.001480/2016-21
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 756, de 20/12/2016
Portaria nº 094, de 23/02/2017
Portaria nº 226, de 27/4/2017
Portaria nº 338 de 30/6/2017
Portaria nº 421 de 31/8/2017
Portaria nº 509 de 31/10/2017
Portaria nº 593 de 26/12/2017
Portaria nº 083 de 28/02/2018

Acolho o relatório de fls. 143 a 162, pelas razões e fundamentos ali constantes, em acordo com os artigos 165 e 166, da Lei nº 8.112/90, que conclui pelo arquivamento do processo, com base na análise e argumentos conclusivos do relatório.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

JULGAMENTO

Processo nº 23121.001368/2016-90
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 757, de 21/12/2016
Portaria nº 107, de 23/02/2017
Portaria nº 108, de 23/02/2017
Portaria nº 231, de 27/4/2017
Portaria nº 334 de 30/6/2017
Portaria nº 423 de 31/8/2017
Portaria nº 508 de 31/10/2017
Portaria nº 594 de 26/12/2017
Portaria nº 079 de 28/02/2018

Acolho o relatório de fls. 106 a 122, pelas razões e fundamentos ali constantes, em acordo com o que determina o artigo 130 da Lei nº 8.112/90, por infração ao artigo 116 inciso III e ao artigo 117 inciso X cc com o artigo 128 todos da Lei nº 8.112/90.

Entretanto, com base na conveniência administrativa, bem como no princípio da eficiência administrativa, DECIDO pela conversão da pena de suspensão em multa, nos termos estabelecidos pelo § 2º do artigo 130 da Lei nº 8.112/90.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 205 DE 16 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **SARA MOITINHO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2860143, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D III Nível 3 para Classe D IV Nível 1, a contar de 04/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 04/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000460/2015-51.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
2034655	NOELY COSTA DA SILVEIRA	D II	D III	25/04/2018	23121.000541/2013-90
2139652	AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO	C II	C III	09/05/2018	23121.000514/2016-60
2177317	ALINE PUPATO COUTO COSTA	E III	E IV	10/05/2018	23121.001163/2014-42
1730560	ALINE L'ASTORINA DE ANDRADE CAMPOS	D III	D IV	10/05/2018	23121.000401/2015-83

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 208 DE 21 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência subdelegada pela Portaria MEC nº 316, de 27/03/2015, publicada no DOU de 30 subsequente,

RESOLVE:

Designar, **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI BARROS**, matrícula nº 1970222, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-2, da Divisão de Pagamento – DIPAG, do Departamento de Planejamento e Administração, a contar de 21/05/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 212 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 472, publicada no BS-INES nº 09/2017, referente a prorrogação de afastamento do docente **RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 213 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MÁRCIA CRISTINA PAULO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2026321, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D II Nível 1 para Classe D II Nível 2, a contar de 08/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 08/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000203/2015-10.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 214 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper o afastamento do docente **MARCO MARQUES PESTANA DE AGUIAR GUEDES**, matrícula nº 1747952, a partir de 10/05/2018. (Processo nº 23121.000859/2013-71)

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder auxílio financeiro ao servidor **BRUNO PINHEIRO COUTINHO**, matrícula nº 2174497, para custeio das mensalidades, do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser ministrado pela Universidade Pitágoras UNOPAR, a partir de abril/2018, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, com o Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, com o Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, e a Portaria INES nº 308-A, de 30/11/2012, publicada no BS-INES nº 11/2012, de 30/11/2012, conforme análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação. (Processo nº 23121.000418/2018-83)

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 216 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ANA PAULA TELES PEREIRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2026321, Progressão Funcional por Desempenho, da Classe D II Nível 1 para Classe D II Nível 2, a contar de 13/05/2018, após 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício a contar 13/05/2016, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001056/2014-14.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 217 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA LOPES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 2784451, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/05/2018 a 13/09/2018, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.000582/2018-91).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 218 DE 28 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA LOPES DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 2784451, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 14/09/2018 a 12/11/2018, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (processo nº 23121.000581/2018-46).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 219 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 134 de 29/03/2018, publicada no BS-INES nº 03/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001654/2017-36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 220 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 133 de 29/03/2018, publicada no BS-INES nº 03/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001615/2017-39.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 132 de 29/03/2018, publicada no BS-INES nº 03/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001662/2017-82.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 222 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 182 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 23121.001602/2016-89.

Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 181 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 03/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 23121.001949/2017-11.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 183 de 30/04/2018, publicada no BS-INES nº 04/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001864/2017-24.

Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 135 de 29/03/2018, publicada no BS-INES nº 03/2018, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.001598/2017-30.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 228 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 041/2018 publicada no BS-INES nº 02/2018, referente à concessão de Incentivo à Qualificação de GABRIELLE SANTANA DE ASSIS.

Onde se lê: “a partir de 06/02/2018”;

Leia-se: “a partir de 05/10/2017”.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 229 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 110/2018 publicada no BS-INES nº 03/2018, referente à concessão de Incentivo à Qualificação de FELIPE CEZAR DE ARAÚJO.

Onde se lê: “a partir de 19/03/2018”;

Leia-se: “a partir de 19/09/2017”.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 230 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 098/2018 publicada no BS-INES nº 03/2018, referente à concessão de Incentivo à Qualificação de ALANE SANTANA SANTOS.

Onde se lê: "a partir de 14/03/2018";

Leia-se: "a partir de 24/10/2017".

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
2176255	VANESSA CRISTINA ALVES SCHETTINO	D II	D III	16/05/2018	23121.001204/2014-09
2179717	ANDRÉ FERREIRA ELISIÁRIO BARBOSA	D III	D IV	21/05/2018	23121.000394/2015-10

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 232 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula	Nome	Título	Percentual	A partir de	Processo nº
2177474	JEAN FUGLINO DE PAIVA	Especialização	20%	21/05/2018	23121.000116/2015-62
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	Graduação	25%	21/05/2018	23121.000719/2014-83

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 233 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 017/2018 referente ao Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PIC-INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 017 de 2018

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 31 de 30 de janeiro de 2012 que trata da pesquisa de iniciação científica no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PIC-INES.

1. Do Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PIC-INES.

O PIC-INES, regido pela Portaria Nº 31 de 30 de janeiro de 2012, é um programa de iniciação científica do Departamento de Ensino Superior - DESU do INES, que tem por objetivo promover o exercício de atividades de pesquisa, fundamentais à formação acadêmica dos alunos da Educação Superior.

O Programa apresenta duas modalidades de inserção: PIC-INES/colaborador, desenvolvida sem a concessão de bolsa; e PIC-INES/Bolsa, desenvolvida com apoio financeiro de Bolsa de Estudos concedida pelo INES.

Para essa edição de 2018, cada projeto poderá ter, no máximo, duas (2) bolsas sem haver impedimento algum para que o professor orientador da pesquisa possa recorrer a outras modalidades de bolsa de agências de fomento, desde que não haja acúmulo individual de bolsas. Tanto os alunos colaboradores quanto os bolsistas serão certificados ao final do período de vigência da pesquisa, desde que sejam cumpridos os objetivos estabelecidos pelos professores coordenadores/orientadores de projetos em acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Nº 031, de 30 de janeiro de 2012.

2. Das propostas com vagas não-preenchidas no Edital 012/2018 para PIC-INES/Bolsa

Estão indicadas, abaixo, as propostas que disponibilizarão vagas remanescentes do Edital 012/2018 para a modalidade PIC-INES/Bolsa (com apoio financeiro).

TÍTULO DO PROJETO	Professor(es) proponente(s)	Quantitativo de Bolsas remanescentes
Do falar dos corpos e de falar de corpos: Os surdos no candomblé e o sagrado selvagem das religiões afro-brasileiras	José Renato Baptista	01
Libras: instrução como primeira e segunda língua	Ana Regina Campello	01
Produção visual na comunidade surda: prática pedagógica, comunicação e linguagens	Alexandre Rosado Cristiane Taveira	01
Sujeitos surdos e a permanência no Ensino Superior	Erica Esch Machado	01
Repositório de objetos digitais e a práxis pedagógica bilingue	Tania Chalhub	01
Imaginário Surdo em Língua de Sinais e Português	Luiz Claudio Carvalho	01
A educação de surdos em Rede Histórica: estudo com fontes documentais	Solange Rocha	01

3. Dos requisitos e observâncias para a participação no PIC-INES 2018

O aluno apto a participar do Programa de Iniciação Científica e que tenha intenção de permanecer no mesmo durante a vigência deste edital deverá atender os seguintes requisitos e diretrizes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INES entre o 2º e o 7º períodos;
- II. Não possuir vínculo empregatício de carteira assinada e de concurso público (somente para PIC-INES/Bolsa);
- III. Estar ciente de que a participação em iniciação científica e a eventual concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PIC/INES/Bolsa e enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, sendo permitido, apenas, o acúmulo com bolsa-auxílio;
- V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizado;
- VI. Ser selecionado pelo Coordenador da Pesquisa.
- VII. Atender aos prazos estipulados pela proposta de pesquisa até o fim da vigência deste edital.
- VIII. Entregar Relatório Final de Atividades ao Coordenador da proposta;
- IX. Dedicar 20 (vinte) horas semanais (obrigatoriamente para PIC-INES/Bolsa) à realização das atividades de pesquisa, ciente de que, as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras em que estiver matriculado;

- X. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

A participação de aluno no PIC-INES poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador do Projeto;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) por sanção disciplinar;
- e) por desempenho acadêmico insatisfatório;
- f) por não cumprimento das exigências do Programa;
- g) por conclusão do curso;
- h) por ausência não justificada às atividades de Pesquisa.

A vigência da participação do aluno no PIC-INES 2018 estará condicionada à execução da proposta ao qual foi selecionado.

O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no plano do aluno, informada pelo Coordenador à DIASE, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, sendo o período de bolsa de 08 de junho de 2018 a 08 de maio de 2019. A substituição de bolsista poderá ocorrer até o dia 08 de dezembro de 2018.

É vedada a utilização da Bolsa de Pesquisa para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Monitoria e Extensão.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º (oitavo) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

4. Das inscrições de alunos no PIC-INES 2018

As inscrições de alunos para o PIC-INES 2018 (vagas remanescentes) estarão abertas nos dias:

- 14/05, segunda-feira, de 11:00 h às 19:30 h na DIASE;
- 16/05, quarta-feira, de 08:30 h às 20:00 h na Secretaria da Direção e,
- 18/05, sexta-feira, de 11:00 h às 20:00 h na DIASE.

O candidato deverá se inscrever na COADA-DIASE ou Secretaria da Direção, conforme datas e horários estipulados, entregando os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição para Programa de Iniciação Científica (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>).
- II. Declaração de não vínculo empregatício - somente para PIC-INES/Bolsa (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>);
- III. Cópia do currículo Lattes atualizado (caso não possua currículo Lattes, cadastrar no link: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- IV. Comprovante de Matrícula no Curso de Pedagogia do DESU-INES (solicitar na DIRA);
- V. Cópia do Histórico Escolar (solicitar na DIRA).

A não entrega de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.

O candidato a PIC-INES/Bolsa não poderá se inscrever em mais de um projeto constante neste edital.

Os formulários, bem como a declaração de não vínculo empregatício, estão disponibilizados no seguinte endereço: <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>

5. Da seleção dos candidatos

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, no dia 21 de maio de 2018, uma lista de candidatos com inscrições aceitas para cada projeto contemplado e, ainda, segundo cada modalidade de participação (Bolsa e/ou Colaborador).

Caberá ao responsável pela proposta realizar, no período de 23 a 25 de maio de 2018, a seleção dos candidatos inscritos. A metodologia e os critérios de seleção devem ser organizados pelo responsável pela proposta contemplada e devem ser os mesmos para todos os candidatos. Cada responsável pela proposta decidirá, de acordo com seus critérios de seleção, o número de alunos candidatos aprovados para a categoria PIC-INES/Colaborador.

O responsável pelo projeto deverá entregar, via e-mail (posgraduacaodesu.ines@gmail.com), até o dia 28 de maio 2018, uma lista com o resultado, em ordem de classificação, desta etapa de seleção. Deverá enviar também os critérios que foram utilizados para a seleção de bolsistas e colaboradores.

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, o resultado final da seleção para PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador no dia 30 de maio de 2018.

6. CRONOGRAMA:

DATAS	ATIVIDADES
dias 14, 16 e 18 de maio de 2018	Inscrições dos candidatos na COADA-DIASE, nos horários indicados neste edital.
21 de maio de 2018	Divulgação da lista dos candidatos inscritos para cada projeto.
23 a 25 de maio de 2018	Seleção dos candidatos pelos responsáveis pela proposta
28 de maio de 2018	Entrega pelos responsáveis, via e-mail, da lista de nomes de alunos selecionados em ordem de classificação.

30 de maio de 2018	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e colaboradores
08 de junho de 2018	Início da vigência da bolsa

7. Das Disposições Finais

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PIC-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da Portaria 31/2012 e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor-Geral do INES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 234 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 018/2018 referente ao Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROEXT/INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 018 de 2018

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 154 de 06 de junho de 2012 que trata da extensão no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROEXT-INES.

1 Do Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de surdos – PROEXT/INES

O PROEXT-INES é um programa de extensão vinculado ao Departamento de Ensino Superior do INES que tem por objetivo oferecer um conjunto de iniciativas de extensão voltadas aos alunos do INES, aos servidores e à sociedade em geral.

A extensão é compreendida como o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade.

As iniciativas de extensão são classificadas em:

Ação: é a menor unidade de classificação da extensão, e pode ser realizada isoladamente ou vinculada a um projeto, a uma atividade ou a um programa de extensão;

Atividade: é a ação processual contínua que pode se realizar isoladamente ou vinculada a um programa de extensão;

Projeto: é o conjunto de ações desenvolvidas em um período limitado de tempo, com objetivos e metas definidas. Pode ser realizado isoladamente ou vinculado a um programa de extensão;

Programa: é o conjunto de atividades ou projetos de caráter orgânico-institucional, com diretrizes claramente definidas em função de um objetivo comum, podendo ou não compreender subprogramas.

O PROEXT-INES também admite propostas de Cursos de Extensão nas seguintes modalidades:

Iniciação – Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

Atualização – Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

Treinamento e qualificação profissional – Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

Aperfeiçoamento – Curso com carga horária mínima de 180 h, destinado a graduados.

O PROEXT-INES oferece a possibilidade de que iniciativas de extensão sejam contempladas com a participação de alunos da graduação do INES na qualidade de Bolsista (PROEXT-INES/Bolsa) ou de Colaborador (PROEXT-INES/Colaborador).

2 Das propostas com vagas não-preenchidas no Edital 013/2018 para PROEXT-INES/Bolsa

Estão indicadas, abaixo, as propostas que disponibilizarão vagas remanescentes do Edital 013/2018 para a modalidade PROEXT-INES/Bolsa (com apoio financeiro).

TÍTULO DO PROJETO	Professor(es) proponente(s)	Quantitativo de Bolsas remanescentes
Oficina permanente de métodos qualitativos de pesquisa social	José Renato	01
Curso de metodologia da coleta de variação linguística de LIBRAS	Ana Regina Souza Campello	01
Língua de Sinais e Leitura na Educação Infantil: Abordagens sobre o Letramento de Crianças Surdas	Claudia Pimentel	01
Cineclube INES	Ricardo Januario Aline Xavier Laura Belém	01
Reflexões teórico-práticas para produção de material didático voltado para o aluno surdo.	Osilene Cruz	01

3 Dos requisitos e observâncias para a participação no PROEXT-INES 2018

O aluno apto a participar do Programa de Extensão e que tenha intenção de permanecer no mesmo durante a vigência deste edital deverá atender os seguintes requisitos e diretrizes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INES entre o 2º e o 7º períodos;
- II. Não possuir vínculo empregatício de carteira assinada e de concurso público (somente para PROEXT-INES/Bolsa);
- III. Estar ciente de que a participação em extensão e a eventual concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PROEXT-INES/Bolsa e enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, sendo permitido, apenas, o

acúmulo com bolsa-auxílio;

V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizado;

VI. Ser selecionado pelo Coordenador da Proposta.

VII. Atender aos prazos estipulados pela proposta de extensão até o fim da vigência deste edital.

VIII. Entregar de Relatório Final de Atividades ao Coordenador da proposta;

IX. Dedicar 20 (vinte) horas semanais (obrigatoriamente para PROEXT-INES/Bolsa) à realização das atividades de extensão, ciente de que as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras em que estiver matriculado;

X. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

A participação de aluno no PROEXT-INES poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador do Projeto;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) por sanção disciplinar;
- e) por desempenho acadêmico insatisfatório;
- f) por não cumprimento das exigências do Programa;
- g) por conclusão do curso;
- h) por ausência não justificada às atividades de Extensão.

A vigência da participação do aluno no PROEXT-INES 2018 estará condicionada à execução da proposta ao qual foi selecionado.

O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no plano do aluno, informada pelo Coordenador à COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, sendo o período de vigência de bolsa de 08 de junho 2018 a 08 de maio de 2019. A substituição de bolsista poderá ocorrer até o dia 08 de dezembro de 2018.

É vedada a utilização da Bolsa de Extensão para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Monitoria e Pesquisa.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º (oitavo) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

4 Das inscrições de alunos no PROEXT-INES 2018

As inscrições de alunos para o PROEXT-INES 2018 (vagas remanescentes) estarão abertas nos dias:

- 14/05, segunda-feira, de 11:00 h às 19:30 h na DIASE;
- 16/05, quarta-feira, de 08:30 h às 20:00 h na Secretaria da Direção e,
- 18/05, sexta-feira, de 11:00 h às 20:00 h na DIASE.

O candidato deverá se inscrever na COADA-DIASE ou Secretaria da Direção, conforme datas e horários estipulados, entregando os seguintes documentos:

- VI. Ficha de inscrição para Programa de Extensão (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>).
- VII. Declaração de não vínculo empregatício - somente para PROEXT-INES/Bolsa (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>);
- VIII. Cópia do currículo Lattes atualizado (caso não possua currículo Lattes, cadastrar no link: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr_inicio);
- IX. Comprovante de Matrícula no Curso de Pedagogia do DESU-INES (solicitar na DIRA);
- X. Cópia do Histórico Escolar (solicitar na DIRA).

A não entrega de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.

O candidato a PROEXT-INES/Bolsa não poderá se inscrever em mais de um projeto constante neste edital.

Os formulários, bem como a declaração de não vínculo empregatício, estão disponibilizados no seguinte endereço: <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>

5. Da seleção dos candidatos

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, no dia 21 de maio de 2018, uma lista de candidatos com inscrições aceitas para cada projeto contemplado e, ainda, segundo cada modalidade de participação (Bolsa e/ou Colaborador).

Caberá ao responsável pela proposta realizar, no período de 23 a 25 de maio de 2018, a seleção dos candidatos inscritos. A metodologia e os critérios de seleção devem ser organizados pelo responsável pela proposta contemplada e devem ser os mesmos para todos os candidatos. Cada responsável pela proposta decidirá, de acordo com seus critérios de seleção, o número de alunos candidatos aprovados para a categoria PROEXT-INES/Colaborador.

O responsável pelo projeto deverá entregar, via e-mail (posgraduacaodesu.ines@gmail.com), até o dia 28 de maio 2018, uma lista com o resultado, em ordem de classificação, desta etapa de seleção. Deverá enviar também os critérios que foram utilizados para a seleção de bolsistas e colaboradores.

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, o resultado final da seleção para PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador no dia 30 de maio de 2018.

8. CRONOGRAMA:

DATAS	ATIVIDADES
dia 14/05, de 11:30h às 19:30h e 16/05 de 08:30h às 17:00h	Inscrições dos candidatos na COADA-DIASE, nos horários indicados neste edital.
21 de maio de 2018	Divulgação da lista dos candidatos inscritos para cada projeto.
23 a 25 de maio de 2018	Seleção dos candidatos pelos responsáveis pela proposta
28 de maio de 2018	Entrega pelos responsáveis, via e-mail, da lista de nomes de alunos selecionados em ordem de classificação.
30 de maio de 2018	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e colaboradores
08 de junho de 2018	Início da vigência da bolsa

9. Das Disposições Finais

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PROEXT-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor-Geral do INES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 235 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper o afastamento do docente **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 2153798, a partir de 16/06/2018. (Processo nº 23121.001113/2016-27).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 236 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, instituída pela portaria nº 532 de 19/09/2016, o servidor **LEONARDO NARCISO FERNANDEZ**, matrícula nº 1801739.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 237 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

Matr.	Servidor	De	Para	A partir de
2026453	ROSEMARY DA SILVA FONSECA ALVES	COADE	DIEPRO	05/02/2018
2177317	ALINE PUPATO COUTO COSTA	DIEPRO	COAE	18/04/2018
1776829	LEONARDO BATISTA DAS NEVES	SEPAT	DEPA	07/05/2018

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 238 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir retroativamente, na portaria nº 230, publicada no BS-INES nº 05/2016, o nome da servidora **YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1568849 pelo nome da servidora **MARIA DOLORES MARTINS DA CUNHA COUTINHO**, matrícula nº 0262355.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 239 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

Matrícula	Servidor	Exercício	De	Para
262413	SELMA ALVES BADAUE	2017	02 a 31/01/2018	08 a 17/5 e de 01 a 19/10/2018
1475501	ISABELLE FLOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2018	21 a 30/5/2018	04 a 13/7/2018
2322816	ADRIANA FERNANDES MIRANDA	2017	01 a 29/10/2018	16 a 27/4 e de 16/10 a 01/11/2018
1062865	MAURA CRISTINA DA SILVA TATAGIBA CAIAFA	2017	29/9 a 10/10/2018	04 a 18/6/2018
1062865	MAURA CRISTINA DA SILVA TATAGIBA CAIAFA	2018	04 a 13/6 e de 05 a 19/11/2018	11 a 19/3/2019 e de 03 a 17/9/2019
2024877	VANESSA J. RIVA DO N. MANDRIOLA	2018	01 a 29/7/2018	01 a 29/8/2018
1801739	LEONARDO NARCISO FERNANDEZ	2017	16 a 25/7/2018	04 a 13/7/2018
1730180	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	2017	19/02 a 20/3/2018	02 a 21/4 e de 04 a 13/6/2018
2351524	FABRICIO RIBEIRO MIGON	2017	27/8 a 16/9/2018	31/7 a 20/8/2018
1538379	FERNANDO BRAGA NEIVA	2018	02 a 10/5/2018	02 a 10/10/2018
262383	RALPH RODRIGUES DOS SANTOS	2018	01 a 29/8/2018	16 a 30/4 e de 18 a 31/10/2018
436183	MONIQUE BENTO INÁCIO	2018	04 a 13/5 e de 20 a 29/8/2018	04 a 13/6 e de 27/8 a 05/9/2018
2176282	MARIO CESAR DOS SANTOS	2018	06/8 a 03/6/2018	14 a 25/5 e de 20/8 a 05/9/2018
2032473	REJANE SILVERIA DA SILVA	2017	16 a 30/7/2018	24/9 a 08/10/2018
1029606	GUILHERME GOLDSTEIN CHAZAN	2017	02 a 13/01 e de 26/01 a 12/02/2018	02 a 12/01, 22/01 a 02/02 e de 18 a 25/7/2018

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 240 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

Matrícula	Servidor	Exercício	De	Para
1033937	ALEXANDRE AMAND JARDIM	2018	03 a 31/12/2018	09 a 18/5 e de 13 a 31/8/2018
1422511	TANIA CHALHUB DE OLIVEIRA	2017	09 a 18/10/2018	27/6 a 06/7/2018
1792139	MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA	2018	01 a 15/6 e de 01 a 30/7/2018	16/7 a 14/8 e de 17 a 31/12/2018
2781957	ALINE GOMES DA SILVA	2017	02 a 14/7/2018	13 a 25/8/2018
262616	ANDRÉA RODRIGUES CHAMARELLI	2018	16 a 30/7/2018	17 a 31/5/2018
1606275	PATRICIA SALVE DE SOUZA	2018	05 a 14/6/2018	11 a 20/12/2018
1693769	FABIANO SOUZA DA SILVA	2017	30/5 a 08/6/2018	15 a 24/10/2018
1693769	FABIANO SOUZA DA SILVA	2018	11 a 12/6 e de 05/11 a 02/12/2018	01 a 11/11/2018, 04/02 a 01/3/2019 e de 06 a 08/3/2018
2153798	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	2017	16 a 30/7/2018	18/6 a 02/7/2018

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 241 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.1605/2017-01, instituída através da Portaria nº 140 de 04/04/2018, publicada no BS-INES nº 04-Esp/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 242 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000276/2018-54, instituída através da Portaria nº 141 de 04/04/2018, publicada no BS-INES nº 04-Esp/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 243 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000096/2018-72, instituída através da Portaria nº 142 de 04/04/2018, publicada no BS-INES nº 04-Esp/2018, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 244 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar para compor as Bancas do Processo Seletivo ao Curso de Pós-graduação LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS – Turma 2018/2019, os servidores abaixo relacionados.

Coordenação e planejamento das etapas do Processo Seletivo

SERVIDORES	MATRÍCULA
Valeria Campos Muniz	2175316
Luiz Alexandre da Silva Rosado	2171478

Banca Examinadora dos TEXTOS EM LP/VÍDEOS EM LIBRAS

SERVIDORES	MATRÍCULA
Aline Cristine Xavier da S. Castro	1482117
Laura Jane Messias Belém	2026658
Lívia Letícia Belmiro Buscaccio	1326210
Luciane Cruz	1110287
Luiz Claudio da Costa Carvalho	1569231
Maria Ines Castro Azevedo	2222754
Osilene Maria de Sá e S. da Cruz	1087814
Renata dos Santos Costa	2883685
Tiago da Silva Ribeiro	2173205
Valeria Campos Muniz	2175316
Verônica de O. Louro Rodrigues	1748950

Banca Examinadora da fase de RECURSOS dos TEXTOS EM LP/VÍDEOS EM LIBRAS

SERVIDORES	MATRÍCULA
Luiz Claudio da Costa Carvalho	1569231
Valeria Campos Muniz	2175316

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 245 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de férias da servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 0161627, referente ao exercício de 2017, no período de 14/05/2018 a 23/05/2018, restando doze dias para marcação posterior.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 246 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE GUEDES PEREIRA XAVIER**, matrícula 1283526, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Gabinete da Direção Geral do INES, como Respondente, pelo INES, no Serviço Eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), e a servidora **DARLENE GUIMARÃES DE SOUZA**, matrícula nº 2241413, lotada do Departamento Humano, Científico e Tecnológico do INES, como sua substituta eventual na referida atribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 246-A DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço a partir de 15/05/2018, a fruição de férias da servidora **NADIA MARIA POSTIGO SILVA**, matrícula nº 0262484, referente ao exercício de 2018, marcado para 14/05/2018 a 30/05/2018, remarcando para o período de 03/09/2018 a 18/09/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 247 DE 30 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar para compor as Bancas do Processo Seletivo ao Curso de Pós-graduação LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS – Turma 2018/2019, os servidores abaixo relacionados.

Banca Examinadora da fase de ENTREVISTAS

SERVIDORES	MATRÍCULA
Aline Cristine Xavier da S. Castro	1482117
Lívia Letícia Belmiro Buscaccio	1326210
Luiz Claudio da Costa Carvalho	1569231
Maria Ines Castro Azevedo	2222754
Osilene Maria de Sá e S. da Cruz	1087814
Valeria Campos Muniz	2175316
Verônica de O. Louro Rodrigues	1748950
Wilma Favorito	6262592

Banca Examinadora da fase de RECURSOS de ENTREVISTAS

SERVIDORES	MATRÍCULA
Luiz Claudio da Costa Carvalho	1569231
Valeria Campos Muniz	2175316

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	23121.000543/2018-93	INSS Períodos 05/03/2004 a 02/06/2004; 04/06/2004 a 08/12/2004; 10/12/2004 a 03/07/2006; 04/07/2006 a 31/12/2006; 19/01/2007 a 18/01/2008; 02/04/2008 a 31/03/2009; 14/05/2009 a 18/12/2009; 01/04/2010 a 30/04/2010; 01/06/2010 a 30/06/2010; 01/07/2010 a 31/07/2010; 01/08/2010 a 31/08/2010; 01/09/2010 a 31/10/2010; 01/11/2010 a 31/12/2011 e, 01/01/2012 a 26/01/2014. Tempo Líquido Total: 3.344 dias Correspondente: 09 anos, 01 mês e 29 dias
2083815	JAQUELINE LUNA DE OLIVEIRA DA ROCHA	23121.000542/2018-49	INSS Períodos 01/10/1993 a 30/06/1994; 05/07/1994 a 22/12/1997; 01/07/2002 a 27/04/2004; 01/08/2008 a 06/03/2009 e, 01/04/2009 a 05/04/2013. Tempo Líquido Total: 3.891 dias Correspondente: 10 anos, 08 meses e 01 dia